

MATRÍCULA  
61.360

FICHA  
1

13 de dezembro de 2004.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 21, LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA "BLOCO M", SITUADO NA RUA JOÃO CARLOS GONÇALVES, Nº 421, nesta cidade e Comarca, com a área útil de 37,10m<sup>2</sup>. área comum de 10,18m<sup>2</sup>, perfazendo a área total construída de 47,28m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5208% no terreno e partes comuns do edifício, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga descoberta para um veículo, no estacionamento externo. Referido edifício faz parte do condomínio registrado sob nº 5, na matrícula nº 59.266, deste Serviço Registral.

Cadastro Municipal nº 0310145002.

**PROPRIETÁRIA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, proprietária em caráter de propriedade fiduciária, vinculada ao patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001, que instituiu o PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.

**REGISTRO ANTERIOR:**- R.2, feito em 16 de janeiro de 2004, na matrícula nº 59.266, deste Serviço Registral.

O OFICIAL

(CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.1/61.360, em 13 de dezembro de 2004.

(Prot.176.640)

Conforme averbação nº 3, feita em 16 de janeiro de 2004, na matrícula nº 59.266, consta que, o imóvel desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, compõe o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001, que instituiu o PAR - Programa de Arrendamento Residencial, sendo certo ainda que o imóvel desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento.

O OFICIAL SUBSTITUTO

(RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS)

::: (CONTINUA NO VERSO) :::

MATRÍCULA

61.360

FICHA

1

VERSO

CNM 112508.2.0061360-62

Av.2/61.360, em 10 de setembro de 2019. Selo digital.1125083310316107C84T1F197 (Prot. 316.107 - 03 de setembro de 2019)

Conforme instrumento particular assinado nesta cidade, em 12 de julho de 2019, com força de escritura pública, na forma dos artigos 2º e 8º da Lei 10.188/2001, com redação alterada pela Lei nº 10.859/2004 e pela Lei nº 11.474/2007, procedo a presente averbação, nos termos do § 7º do artigo 2º da Lei 10.188/2001, para ficar constando o cancelamento das restrições e do destaque mencionados na Av.1/61.360 (transportados da Av.3/59.266).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Av.3/61.360, em 10 de setembro de 2019. Selo digital.1125083310316107MFGERB19K (Prot. 316.107 - 03 de setembro de 2019)

Conforme instrumento particular mencionado na Av.2/61.360, e de conformidade com a certidão de valor venal, procedo a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura sob n.º 310145309.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

R.4/61.360, em 10 de setembro de 2019. Selo digital.1125083210316107LZUFE19E (Prot. 316.107 - 03 de setembro de 2019)

Conforme instrumento particular mencionado na Av.2/61.360, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (CNPJ 03.190.167/0001-50), vendeu o imóvel desta matrícula, para **MATHEUS RICARDO DE OLIVEIRA**, RG.21.994.732-6-SSP-SP e CPF.102.905.188-73, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 de janeiro de 1975, frentista; e **ANDREIA DE AVILA MEDLUM**, RG.30.213.126-7-SSP-SP e CPF.264.550.478-08, brasileira, solteira, nascida aos 12 de julho de 1979, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Carlos Gonçalves, nº 421, Bloco M, aptº 121, Jardim Yolanda; pelo preço de R\$.37.981,80, sendo R\$.2.110,10 com recursos à vista; R\$.35.871,70 com valor atualizado das taxas de arrendamento pagas.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Av.5/61.360, em 10 de setembro de 2019. Selo digital.1125083310316107ADM8GY196 (Prot. 316.107 - 03 de setembro de 2019)

Conforme instrumento particular mencionado na Av.2/61.360, procedo a presente averbação, nos termos § 1º, do artigo 8º, da Lei 10.188/2.001, para ficar constando que, **MATHEUS RICARDO DE OLIVEIRA**, e **ANDREIA DE AVILA MEDLUM**, estão impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel desta matrícula, no prazo de 03 meses, a contar da data da assinatura do instrumento particular.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Continua na ficha 02

MATRÍCULA

61.360

FICHA

02

13 de novembro de 2025

CNM 112508.2.0061360-62

Av.6/61.360, em 13 de novembro de 2025.    Selo digital.1125083J40391908BA96UZ25Q    (Prot. 391.908 - 06 de novembro de 2025)

Procedo a presente averbação de ofício, para ficar constando que a rua para qual o imóvel desta matrícula faz frente possui o Código de Endereçamento Postal - CEP: 15061-510.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(JÚNIO CÉSAR ALMEIDA DE SOUZA)

Av.7/61.360, em 13 de novembro de 2025.    Selo digital.1125083B10391908WX8QAF25F    (Prot. 391.908 - 06 de novembro de 2025)

Pela certidão datada de 06 de novembro de 2025, expedida conforme disposto no artigo 837 do CPC, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 4ª Vara da Família e das Sucessões desta comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 0014416-20.2025.8.26.0576 - protocolo de penhora online: PH000594490 - em que figura como exequente: VICTORIA AVILA MEDIUM DE OLIVEIRA, CPF.558.992.028-07, e como executado: MATHEUS RICARDO DE OLIVEIRA, CPF.102.905.188-73, procedo a presente averbação, para ficar constando que 0,2604% do imóvel desta matrícula foi PENHORADO, para a garantia da quantia de R\$ 31.874,89, tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado Matheus Ricardo de Oliveira.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(JÚNIO CÉSAR ALMEIDA DE SOUZA)

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo  
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital